Aracaju-SE, 30 de julho de 2018.

À Senhora
Alessandra Caetano
Representante da Construtora Walter Lopes Ltda.
Recife/PE – enviado via e-mail

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

QUESTIONAMENTO 01: Concreto Simples Usinado FCK=35MPA

"Pergunta 01 – Onde se encontra na planilha orçamentária o concreto para a Superestrutura? ".

RESPOSTA – O concreto existente na planilha, mesmo presente apenas no item infraestrutura, está com o quantitativo equivalente a toda a obra já que se trata do mesmo serviço".

"Pergunta 02 – O edital no item 10.1 b2 diz:
Fica estabelecido como limite máximo para o preço unitário de cada subitem e serviço o valor apresentado na planilha orçamentária do Sesc/SE.
Como proceder com o preço desse item que se encontra inexequível, que está devidamente comprovado, estando o mesmo inviável com o preço praticado no mercado da região?

RESPOSTA – A alegação que o valor referência para o item/serviço "concreto simples usinado fck=35mpa" é inexequível carece de fundamento. Na formação de seu preço, para tal item, o SESC utilizou como referência e, assim, fonte de pesquisa a base de dados do SINAPI da Caixa Econômica Federal ou do ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe – CEHOP/SE, o que for menor. Reflete, por isso, a realidade do preço de mercado para todo Estado de Sergipe, independente do Município onde a obra será realizada.

QUESTIONAMENTO 02 e 03:

"Pergunta 01 – Qual a estratégia construtiva que foi adotada pelo setor de orçamento do Sesc/SE para cumprir o cronograma da obra com uma utilização de 05 (cinco) vezes para fôrma de viga e pilar?"

RESPOSTA – O prédio é predominantemente modulado, mantendo um padrão de vãos de laje de 5m. Com o detalhe que, para tanto para a Ala direita quanto para a Ala Esquerda e Central, as vigas são de 20x50cm, os pilares retangulares são de 20x40cm e os pilares circulares têm diâmetro de 40cm. O que torna forço concluir, perfeitamente, diante da uniformidade das sessões para as vigas e pilares, que é tecnicamente viável e seguro o reaproveitamento das formas nas quantidades indicadas na planilha de referência.

QUESTIONAMENTO 04:

"Pergunta 01 – Qual a especificação técnica correta (seco ou óleo) para o transformador de 500KVA e como proceder no valor do item pois ambos possuem preços unitários bem divergentes?

RESPOSTA – No caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentária, deverá ser utilizado o serviço existente na planilha orçamentária, uma vez que esse foi o preço levantado para execução do serviço.

"Pergunta 02 – *Como devemos proceder nos itens que constam instalação (mão de obra) em relação ao BDI de equipamentos (11,10%) já que o valor do ISS é zero? Seguimos da mesma forma que o Sesc? Considerar o BDI de 11,10% até para os itens que constam Fornecimento e Instalação?*

RESPOSTA – Conforme disposto no item 10.8 do edital, para o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes, assim considerados os itens "câmara frigorífica, ar-condicionado, plataforma elevatório, monta-carga e geradores", o BDI deve ser diferenciado e não poderá ultrapassar o percentual de 11,10%. (e assim deve ser observado) Esse percentual se destina à remuneração e ao pagamento das despesas que terá a contratada pela simples intermediação da execução dos respectivos serviços. Sendo esses prestados por terceiros, nos valores utilizados como referência, com efeito, já se encontram embutidos os valores dos materiais, dos equipamentos, mão de obra e dos tributos incidentes, inclusive o ISS.

QUESTIONAMENTO 05:

"Pergunta 01 – O edital no item 10.1 b2 diz:

Fica estabelecido como limite máximo para o preço unitário de cada subitem e serviço o valor apresentado na planilha orçamentária do Sesc/SE.

Como proceder com o preço desse item que se encontra inexequível, que está devidamente comprovado, estando o mesmo inviável com o preço praticado no mercado?

RESPOSTA – Mais uma vez, a simples alegação que o valor referência para os itens/serviço "plataforma elevatória e monta-carga" é inexequível carece de fundamento. Na formação dos valores de referência, o Sesc realizou pesquisa de mercado com 03 (três) empresas para poder compor os preços dos equipamentos citados (plataforma elevatória e monta-carga), onde foi utilizado, conforme determina o TCU, o menor valor encontrado. Desta forma, mantem-se o valor máximo estabelecido na planilha de referência encaminhado pelo Sesc.

"Pergunta 02 – Qual a marca de referência das plataformas e monta-carga adotada pelo Sesc para que possamos equalizar marca versus preço?

RESPOSTA – A marca utilizada pelo Sesc foi da Schuts equipamentos, tendo sido coletado preço ainda das empresas Ascensore e thyssen.

"Pergunta 03 – Por que ocorreu uma alteração em sua descrição e valores, ocorreu mudança de especificação técnica para os 03 itens?"

RESPOSTA – Devido se tratar de uma nova licitação, não é necessário que sejam mantidas todas as especificações existentes no processo anterior. Por sua vez, não houve qualquer alteração técnica. No máximo, uma alteração na forma de acabamento dos equipamentos, que ficou mais descriminada na sua especificação. O importante é que o valor ofertado está totalmente condizente com o que estamos solicitando.

QUESTIONAMENTO 06:

"Perguntas 01 e 02 – O edital no item 10.1 b2 diz:

Fica estabelecido como limite máximo para o preço unitário de cada subitem e serviço o valor apresentado na planilha orçamentária do Sesc/SE.

Como proceder com o preço desse item que se encontra inexequível, que está devidamente

comprovado, estando o mesmo inviável com o preço praticado no mercado?"

RESPOSTA – Tal qual respondido acima, em mais de uma oportunidade, a alegação segundo a qual os preços não refletem a realidade de mercado carece de fundamento. Mais uma vez, para os itens "ladrilho hidráulico trottoir 20x20cm" e "Assoalho em madeira de lei", o SESC adotou como fonte de pesquisa a base de dados do SINAPI da Caixa Econômica Federal ou do ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe – CEHOP/SE. O que for menor. Refletem, por isso, a realidade do preço de mercado. Permanecem, para todos os efeitos, inalterados.

"Pergunta 03 – O edital no item 10.1 b2 diz:

Fica estabelecido como limite máximo para o preço unitário de cada subitem e serviço o valor apresentado na planilha orçamentária do Sesc/SE.

Como proceder com o preço desse item que se encontra inexequível, que está devidamente comprovado, estando o mesmo inviável com o preço praticado no mercado?"

RESPOSTA – Sem prejuízo do assegurado acima, o Sesc realizou pesquisa de mercado com 03 (três) empresas para poder compor os preços dos itens citados (borda boleada de piscina, revestimentos cerâmico 50x50, aplicação de tratamento e grelha de piso) onde foi utilizado, conforme determina o TCU, o menor valor encontrado. Desta forma, mantem-se o valor máximo estabelecido na planilha de referência encaminhado pelo Sesc.

"Perguntas 04 e 05 – Qual o material e onde se encontra esse item no orçamento referente às divisórias dos banheiros, constantes no memorial descritivo?"

RESPOSTA – Esse material foi alterado para o cinza andorinha, conforme consta no orçamento.

"Pergunta 06 – Esse quantitativo de 165,00m² de revestimento cerâmica Decora Bold 20x20cm se encontra em qual projeto de arquitetura? E onde foi realizada a sua cotação de preço?"

RESPOSTA – Esse revestimento se encontra nos banheiros e pode ser verificada na planta de detalhes com o nome "cerâmica com forma geométrica". Esse preço foi levantado nas lojas Pisolar, C&C e Ferreira Costa, da marca biancogrês.

QUESTIONAMENTO 07:

"Pergunta 01 – Pode-se proceder com esse serviço de reaterro manual sem o devido controle de grau de compactação, sabendo que é um volume expressivo de 4.084,28m³?"

RESPOSTA – Pode-se proceder com a execução desse serviço, tal qual projetado, de forma segura e eficiente

QUESTIONAMENTO 08:

"Pergunta 01 – Onde se encontra na planilha orçamentária a instalação dos conteiners que é feita através de caminhão muck?"

RESPOSTA – Nas contratações de contêineres, o valor do item/serviço já contempla a entrega/instalação no local da obra ou da prestação dos serviços. Assim, pelas dedutíveis razões, sem

fundamento a inclusão ali de valores a título de "entrega/instalação" por meio de "caminhão munck". Nada a considerar.

QUESTIONAMENTO 09:

"Pergunta 01 – Qual o tipo de piso que será aplicada nessa área?"

RESPOSTA – Piso cimentício, conforme prancha 31 de paginação de piso.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Michelle P. Campos Moura
Coordenadora de Obras e Infraestrutura